



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Telefone: (84) 99924-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.23.0464.0000100/2024-30

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POLTRONAS

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024-PGJ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedo à **ADJUDICAÇÃO** do objeto do certame mencionado, atribuindo-o à empresa abaixo relacionada:

RD MÓVEIS LTDA – CNPJ: 00.707.468/0001-10, Grupo Único de Itens, totalizando o valor de R\$ 175.113,40 (cento e setenta e cinco mil, cento e treze reais e quarenta centavos).

Diante da regularidade dos atos procedimentais e de acordo com as disposições legais, **HOMOLOGO** todos os atos praticados pelo Agente de Contratação no presente procedimento licitatório.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

GLAUCIO PINTO GARCIA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por GLAUCIO PINTO GARCIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, em 26/12/2024 às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.



MPRN

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA: Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Gláucio Pinto Garcia | CORREGEDORA-GERAL: Iadya Gama Maio, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Naide Maria Pinheiro | CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Presidente: Procuradora-Geral de Justiça - Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, Corregedora-Geral - Iadya Gama Maio, 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2º Procuradora de Justiça - Darcir de Oliveira, 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 3º Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro. | COLEGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2º Procuradora de Justiça - Darcir de Oliveira, 3º Procuradora de Justiça - Darcir de Oliveira, 4º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes, 5º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 6º Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro. | PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra, 14º Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 15º Procuradora de Justiça - Jeanne Maria de Carvalho Rodrigues | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13º Procurador de Justiça - Manoel Onofre de Souza Neto | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 11º Procuradora de Justiça - Darcir Pinheiro, 6º Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7º Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8º Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

Procuradoria-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.23.0464.0000100/2024-30
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POLTRONAS
INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024-PGJ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Considerando o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedo à ADJUDICAÇÃO do objeto do certame mencionado, atribuindo-o à empresa abaixo relacionada:
RD MÓVEIS LTDA – CNPJ: 00.707.468/0001-10, Grupo Único de Itens, totalizando o valor de R\$ 175.113,40 (cento e setenta e cinco mil, cento e treze reais e quarenta centavos).
Diante da regularidade dos atos procedimentais e de acordo com as disposições legais, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Agente de Contratação no presente procedimento licitatório.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.
GLAUCIO PINTO GARCIA Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Assinado eletronicamente em 26/12/2024 às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 6823360 do procedimento: 202304640000100202430
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 614016823360

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.23.0475.0000041/2024-03
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, LAVAGEM DE VEÍCULOS, SERVIÇO DE GUINCHO E OUTROS, OPERADA ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB
INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024-PGJ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Considerando o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedo à ADJUDICAÇÃO do objeto do certame mencionado, atribuindo-o à empresa abaixo relacionada:
BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 42.420.756/0001-30, Item único, totalizando o valor de R\$ 532.770,00 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta reais).
Diante da regularidade dos atos procedimentais e de acordo com as disposições legais, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Agente de Contratação no presente procedimento licitatório.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.
GLAUCIO PINTO GARCIA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Assinado eletronicamente em 26/12/2024 às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 6826349 do procedimento: 202304750000041202403
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 591106826349.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 59/2023 - MPRN/PMRN QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O COMANDO DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, NA FORMA AJUSTADA.
PARTÍCIPES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04, com sede na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, representado pela PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DR.ª ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA, e, de outro lado, a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, órgão do Poder Executivo, com sede na Av. Rodrigues Alves, s/n.º, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.058.766/0001-88, representada pelo seu COMANDANTE GERAL, Coronel PM ALARICO JOSÉ PESSOA AZEVEDO JÚNIOR.
OBJETO: O objeto do presente aditivo consiste na modificação da cláusula quarta (do prazo de vigência), item 4.1, e readequação do Anexo Único, referente ao Plano de Trabalho, do termo firmado em 27/12/2024.
VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO terá vigência de 01/01/2024 a 31/12/2025, podendo tal prazo ser alterado mediante termo aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 14 – Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 101 – Procuradoria-Geral de Justiça; ORÇAMENTÁRIA: 03 – Essencial à Justiça, 091 – Defesa da Ordem Jurídica, 0108 – Defesa e Efetivação dos Direitos da Sociedade; PROJETO/ATIVIDADE: 402301 – Promoção da segurança institucional e ações em favor da segurança pública; FONTE: 05000000 – Recursos Ordinários; GRUPO DE DESPESA: 33 – Outras Despesas Correntes e 44 – Investimentos; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.15 – Diárias, 3.3.90.30 – Material de Consumo, 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica, e 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo tem amparo na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei Estadual n. 624, de 23 de fevereiro de 2018..

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.
PUBLIQUE-SE
GLAUCIO PINTO GARCIA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Assinado eletronicamente em 26/12/2024 às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 6836015 do procedimento: 20232659000006202404
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 3c0926836015

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 34/2017-PGJ DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ESGOTOS SANITÁRIOS CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, NA FORMA AJUSTADA.
CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.
CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, com sede à Rua Antônio Cabral de Brito, 208, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.451.643/0001-63.
OBJETO: Rescindir o Contrato nº 34/2017-PGJ, firmado em 26 de junho de 2017, mediante aceitação mútua, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários e fornecimento de água potável destinados a Promotoria de Justiça de Comarca de Extremoz/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: O acordo tem amparo no disposto na CLÁUSULA OITAVA (DA RESCISÃO), item 8.1, alínea "b" do Contrato nº 34/2017-PGJ, bem como no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
VIGÊNCIA: O termo rescisório entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: data da assinatura eletrônica/digital.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.
PUBLIQUE-SE
GLAUCIO PINTO GARCIA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Assinado eletronicamente em 26/12/2024 às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 6835847 do procedimento: 202304640000180202404
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 0d66b6835847.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL (CEAF)

EDITAL Nº 068/2024 – CEAF
Abertura de Processo Seletivo para Residente, modalidade de treinamento em serviço, Área Jurídica, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.
A 36ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE NATAL, ÉRICA VERÍCIA CANUTO DE OLIVEIRA VERAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo de Residente, modalidade de treinamento em serviço, Área Jurídica, regulamentado e regido pela Resolução nº 074/2023-PGJ/RN, de 01 de junho de 2023, e pelas cláusulas a seguir:
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A Residência constitui modalidade de treinamento em serviço, destinada a bacharéis em Direito, que tem por finalidade proporcionar o aprimoramento da formação teórica e prática dos profissionais do sistema de justiça.
1.2. A Residência não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.
1.3. A Residência consiste no treinamento em serviço, abrangendo ensino, pesquisa e extensão, bem como auxílio prático aos membros e aos servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte no desempenho de suas atribuições institucionais.
1.4. O Residente não poderá exercer atividades privativas de Membros do Ministério Público nem atuar de forma isolada nas atividades finalísticas da Instituição.
1.5. É vedado ao Residente a assinatura de:
a) peças privativas e demais atos de Membros do Ministério Público, mesmo em conjunto com o Orientador.
b) relatórios, laudos, perícias ou qualquer outro documento cuja confecção seja de competência de servidores do Ministério Público, mesmo em conjunto com o Orientador.
1.6. O Residente não poderá exercer a advocacia ou outra atividade incompatível com o Programa de Residência.
1.7. É vedado ao Residente atuar sob a orientação/supervisão de Membro do Ministério Público ou de servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento que seja seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive.
1.8. É vedado ao Residente exercer suas funções em local diverso daquele definido no termo de compromisso, ressalvados os casos em que for autorizado a realizar suas atividades de forma remota.
2. DA DURAÇÃO DA RESIDÊNCIA
2.1. A Residência terá duração de até 36 (trinta e seis) meses, com data de início e término fixadas em termo de compromisso.
3. DA JORNADA DE ATIVIDADES, BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE
3.1. A jornada de atividades da Residência será de 30 (trinta) horas semanais, e deverá ser cumprida de segunda-feira a sexta-feira, de forma presencial ou semipresencial, a critério da chefia imediata e durante o horário normal de expediente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.